

ATA Nº 08/2019 DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 2019.

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (09/04/2019) reuniram-se em Sessão Ordinária no Plenário da Câmara Municipal de Lupionópolis, os seguintes Vereadores: **Juliano Ricardo Tibério, Antônio Lino da Silva, Bruno Neves da Silva, Claudinei Bregondi, Pedro Camargo, Luciano Camargos Pego, Sergio Panizio, Sandro Gusmão Moretto e Veronilde Oliveira de Almeida Junior** sob a Presidência deste último. Momento contínuo, pediu a todos que ficassem de pé para ouvirem um trecho bíblico a ser lido pelo Vereador **Sandro Gusmão Moretto**. Isto feito, declarou aberto o PERÍODO DE EXPEDIENTE e colocou a Ata da Sessão anterior em discussão. Não havendo discussão, emenda ou impugnação, a mesma foi aprovada por unanimidade. A seguir foram lidas as matérias e correspondências recebidas como se segue: **Ofício nº 0053/2019/REGOV/LD – RECURSOS UGU-CISMEPAR**, notificando crédito parcial de recursos financeiros (parcela 001), sob bloqueio em 01/04/2019, no valor de R\$ 79.113,40, firmado com o consórcio Intermunicipal de saúde do médio Paranapanema, assinado em 22/12/2016, no âmbito do programa aperfeiçoamento sistema único de saúde. Passando ao PERÍODO DA ORDEM DO DIA contando com a presença de todos os Vereadores e da Oficial Legislativo da Casa, a Sessão teve prosseguimento com as matérias a serem discutidas e votadas como se segue: **Projeto de Lei nº 01/2019**, que reconhece a UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ – UVEPAR, como entidade representativa da Câmara Municipal de Lupionópolis e dá outras providências. Em discussão, o Vereador **Pedro Camargo** permitido pelo Senhor Presidente, comentou sobre o Projeto de Lei nº 01/2019 que tem como sumula a união de Câmaras de Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, a UVEPAR como entidade representativa da Câmara Municipal de Lupionópolis e outras providências. Pedro esclareceu que na primeira discussão, ele e o vereador Claudinei Bregondi votaram contra a aprovação, devido ao mal detalhamento do projeto. Em seguida, solicitou que, salvo em casos de urgência, os projetos sejam melhores detalhados para que ocorra maior aprofundamento sobre os mesmos e que seja enviado uma cópia para os vereadores. Pedro finalizou dizendo que após nova leitura, conseguiu identificar que o projeto tem legalidade e espera que o Tribunal de Contas reconheça. Ademais, sugeriu ao vereador Claudinei que votem a favor do projeto. O Senhor Presidente informou que os próximos projetos estarão na mesa de cada vereador. Sem mais discussão, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade em segunda e última deliberação. Passando ao PERÍODO DAS COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES, o **Senhor Presidente** concedeu a palavra ao Vereador inscrito como se segue: **Pedro Camargo** que iniciou saudando a todos e iniciou retomando sobre a iluminação pública, assunto que havia exposto há aproximadamente 30 dias aqui nessa Casa e que não houve melhorias. Pedro explanou sobre diversas reclamações, em especial a iluminação da Rua Paraná, dizendo que dificilmente os serviços são realizados e quando acontecem não tem durabilidade. Logo após, solicitou ao vereador Juliano Ricardo Tibério, líder do prefeito, que levasse ao Poder Executivo tais reivindicações. Em aparte, o vereador **Juliano** concordou que o serviço é deficitário e relatou que na solicitação anterior, ele levou a situação até o secretário Elias Rangel e foi informado que em breve haverá um novo edital de licitação. **Pedro** retomou dizendo que Lupionópolis e o distrito do Mairá juntamente possuem 2500 residências que necessitam do serviço de iluminação e citou como o exemplo o município de Centenário do Sul, o qual possui seu próprio veículo de manutenção e que os custos se referem exclusivamente aos materiais utilizados para reposição. Sugeriu então, que o município de Lupionópolis trabalhe em busca da aquisição e recordou da visita a uma empresa, localizada no município de Maringá, que realizava o serviço de adaptação ao veículo por um custo razoável, mas que cabe ao Poder Executivo a escolha. O vereador também recordou o período da licitação em que havia uma empresa do município de Bela Vista, a qual já havia prestado ótimos serviços em outros municípios, porém não foi contratada devido a intrigas pessoais. O vereador **Juliano** relatou que a Lei de Licitações vigentes no país permite a abertura para devidas incompetências, as quais não deviam ocorrer pois o dinheiro público deve retornar para a população da forma mais eficiente possível. Disse também que o processo de interrupção é muito traumático, pois é necessário que se siga todo o procedimento que a legislação exige e na maioria das vezes gera problemas, seguiu afirmando que a lei deveria ser mais rígida, mas não cabe a Câmara Municipal. Finalizando, o Vereador **Pedro** concordou e agradeceu ao Senhor Presidente, que de acordo com as palavras dos Vereadores Pedro e Juliano, finalizou a sessão. E, portanto, nada mais havendo a tratar em nome de Deus encerrou a Sessão. Eu

1º

Secretário lavrei a presente Ata.

Secretário

Presidente